



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 15588 , DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre a exoneração de Estagiários da  
Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 543, de 21 de dezembro de 2009,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam exonerados do Quadro de Estagiários da Secretaria de Estado e Finanças – SEFIN, com fundamento na Lei Complementar nº 543, de 21 de dezembro de 2009, os estagiários constantes do Anexo único a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de DEZEMBRO de 2010, 122º da República.



**JOÃO APARECIDO CAHULLA**  
Governador



**JOSE GENARO DE ANDRADE**  
Secretário de Estado de Finanças



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

ANEXO ÚNICO

ESTÁGIARIOS EXONERADOS DA  
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS – SEFIN

ITEM	NOME	CURSO	LOTAÇÃO
<b>A CONTAR DE 21 DE SETEMBRO DE 2010.</b>			
001	RAFAEL LUÍZ VINÍCIUS ALVES TOMAS	ENSINO MÉDIO	PORTO VELHO
<b>A CONTAR DE 1º DE NOVEMBRO DE 2010</b>			
002	LILIAN DAHMER LORENSETTI	DIREITO	PORTO VELHO